



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2019 e dá outras providências”.

#### PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei nº 012/2018, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2019 e dá outras providências.

A Constituição da República em seu art. 165 dispõe que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Essa disposição é reproduzida na Lei Orgânica do Município em seu art. 92.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – compreenderá metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Projeto em questão busca o equilíbrio financeiro que possibilitará melhores condições para a manutenção dos investimentos e o desenvolvimento social no Município.

Esta Comissão, por não vislumbrar óbices orçamentário-financeiros à tramitação da proposição, conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2018.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - “JOSÉ CARLOS”  
-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - “DANIEL do IRINEU”  
-Vice-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - “ROGÉRIO MARRECO”  
-Relator-